



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 221/2021**

**ADITIVO Nº 03**

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 29.6, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Senhora **CAROLINA JAINARA LAVALL ZANDONA**, brasileira, psicóloga, residente e domiciliada na Avenida 24 de Março, Centro, na Cidade de Barra Funda/RS, portadora da cédula de identidade nº 1102230479, inscrita no CPF sob o nº 031.014.740-94, denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 221/2021, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

As partes estabelecem a redução de duas horas semanais a serem cumpridas pela CONTRATADA. Em razão da referida redução, a CONTRATADA efetuará carga horária de trabalho de 18 (dezoito) horas semanais.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Pela prestação dos serviços, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$3.493,80 (três mil, quatrocentos e noventa e três reais com oitenta centavos), reajustável conforme o estabelecido aos demais servidores públicos municipais.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 21 de março de 2022.

**MARCOS ANDRÉ PIAIA**  
**CONTRATANTE**

**CAROLINA JAINARA LAVALL ZANDONA**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CELIO ANDRÉ RÉ  
CPF: 703.098.170-72

\_\_\_\_\_  
JULIE TOMAZI  
CPF: 019.106.780-66